



1. OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Pedestais – Organizadores de Fila</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>		
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA		
	<input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA	<p>Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p> <p>Atenção: as regras definidas para o pagamento devem estar alinhadas com as regras definidas para a prestação parcelada.</p>	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A aquisição se faz necessária pelo fato de que esta Assessoria de Cerimonial não possui a quantidade suficiente de organizadores para utilização nas solenidades institucionais, posto que utilizamos o objeto para reservar e delimitar espaços em nossas cerimônias.		
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Para suprir a insuficiência do item para utilização/organização em eventos institucionais.		
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:		
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL



2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO*
(Marcar com X):

- | | |
|--|---|
| | <input type="checkbox"/> A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; |
| | <input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; |
| | <input type="checkbox"/> C) OUTROS (especificar) |

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 05 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ 20 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Ministério P?blico do Estado da Bahia. Sede Principal: 5ª Avenida, nº 750, 3º andar, sala 316, Assessoria de Cerimonial, Centro Administrativo da Bahia – CEP: 41.745-004 – Salvador, BA



3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: Assessoria de Cerimonial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0403-0443-0498-0502e
cerimonial@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: segunda a sexta-feira
- Horários para entrega: 8h às 12h e 13 às 17h
- Condições especiais: Não

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento: <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega: ➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: / <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: _____

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



<p><input checked="" type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p>	<p>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p>() C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da instalação:○ Horários para entrega: <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p>() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p>() C) Outra. Indicar:</p>
<p>3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS: Não se aplica</p>	
<p>3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO: Não se aplica</p>	
<p>3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X)</i>:</p>	<p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA</p> <p>() B) PRAZO DE VALIDADE:</p> <p>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.</p> <p>(X) C) GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(X) A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p>() B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>



	<p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) (X) C) OUTRO. Especificar: 24 Meses</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas (X) B) 15 DIAS () Úteis (X) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM (X) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
--	---

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**

	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (X) Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 20 dias (X) Úteis () Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Assessoria de Cerimonial</i></p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA (X) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas (X) 05 DIAS () Úteis (X) Corridos</p>
--	---



DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA



<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Apresentação da Nota Fiscal e das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
--------------------------	---

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 15%; text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</td></tr><tr><td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td><td>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS				
<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final				



3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) Opção 1: 03 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: 12 meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Justificativa:</p>
	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alega-</p>



- ção de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.11 INDICAÇÃO

(X)

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



**SOBRE A NECESSI-
DADE DE GARAN-
TIA CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	PEDESTAL - organizador de fila.	UND	10	242,78	2.427,80
Valor Total dos itens					2.427,80

Comunicação Interna nº 15 / ASS CER - APOIO TÉC E ADM - ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Em 21 de agosto de 2023.

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de organizadores de fila

À

Superintendência/ Diretoria Administrativa do Ministério Público da Bahia

Solicitamos a aquisição de organizadores de fila, através da modalidade de dispensa de licitação, tendo em vista que o item tem um custo baixo, não justificando abrir um processo de licitação.

A aquisição se faz necessária pelo fato de que esta Assessoria de Cerimonial não possui a quantidade suficiente de organizadores para utilização nas solenidades institucionais, posto que utilizamos o objeto para reservar e delimitar espaços em nossas cerimônias.

Na oportunidade, informamos que as servidoras Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210, e Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573, realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, respectivamente.

Atenciosamente,

Fernanda Pinho

Coordenadora da Assessoria de Cerimonial
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
71 3103-0502



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 22/08/2023, às 10:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767478** e o código CRC **028C8894**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Assessoria de Cerimonial

Objeto:

Pedestais - organizadores de fila

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

A aquisição se faz necessária pelo fato de que esta Assessoria de Cerimonial não possui a quantidade suficiente de organizadores para utilização nas solenidades institucionais.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Pedestais - organizadores de fila

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MULTFLUXO LTDA ME

1-Valor Total (R\$):

2.427,80

Proposta 2:

2-Item:

Pedestais - organizadores de fila

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

PEATON DO BRASIL COMERCIAL LTDA

2-Valor Total (R\$):

3.250,00

Proposta 3:

3-Item:

Pedestais - organizadores de fila

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

2CO COMUNICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

3-Valor Total (R\$):

3.650,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MULTFLUXO LTDA ME

1-Endereço:

Ruas das Princesas 307, Vila Oeste - Belo Horizonte - Minas Gerais

1-CPF/CNPJ:

15181901000102

1-Valor (R\$):

2.427,80

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 22/08/2023, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0768358** e o código CRC **CDAFF09A**.



V989 - VENDA ORG. FILA ACO INOX E FITA RETRATIL MULTFLUXO (2,00M) (FITA PRETA)

Descrição: PACOTE DE SOLUÇÕES (MULTFLUXO GOLD): 24 MESES DE GARANTIA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 100% POR NOSSA CONTA FITAS LISAS NÃO SÃO COBRADAS COMO PERSONALIZAÇÃO. (CONSULTE-NOS) SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO COM VALOR DIFERENCIADO. (CONSULTE-NOS) ORGANIZADOR DE FILA EM ACO INOX COM FITA RETRATIL MULTFLUXO GOLD. TUBO EM ACO INOX COM 2,5" POLEGADAS DE DIÂMETRO COM 91CM DE ALTURA, CARRETEL RETRATIL EM ABS CONTENDO 03 ENCAIXES PARA FITA RETRATIL COM TRAVA DE SEGURANÇA PRETA DE GIRO, COM FITA RETRATIL DE 5CM DE ESPESSURA E 2,00M DE COMPRIMENTO CONTENDO 03 ENCAIXES PARA FITA MULTFLUXO. BASE REDONDA DE 32CM COM BORRACHA PROTETORA DE PISO, CALOTA EM ACO INOX COM 33CM, PESO APROXIMADO DE 8KG. DIFERENCIAIS: 24 MESES GARANTIA, ÚNICO PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS E PISOTEIO, POIS CALOTA E TUBOS SÃO EM ACO INOX DUPLO REFORÇADO. INDICADO ESPECIALMENTE PARA ÁREAS LITORÂNEAS, POIS AGUENTA O DESGASTE DA MARESIA. (SOMOS FABRICANTES E ASSIM PERSONALIZAMOS E CUSTOMIZAMOS OS TUBOS, CALOTAS, BASES, CARRETEIS, FITAS E ETC, NAS MEDIDAS, DIMENSÕES, DIÂMETROS, CORES, ESPESSURAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PARTICULARIDADE DE CADA CLIENTE, CONSULTE-NOS) FITAS RETRATILS MULTFLUXO: PERSONALIZAMOS E CUSTOMIZAMOS AS FITAS RETRATILS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E PARTICULARIDADE DE CADA CLIENTE. TEMOS FITAS LISAS NAS CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE E AMARELA. (OUTRA CORES DAS FITAS OU PERSONALIZAÇÕES FAVOR NOS CONSULTAR) FABRICAÇÃO PERSONALIZADA E CUSTOMIZADA: PERSONALIZAMOS E CUSTOMIZAMOS AS FITAS E TAMBÉM OS TUBOS E CALOTAS DOS ORGANIZADORES DE FILA MULTFLUXO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA CLIENTE

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário com Desconto	Valor Total com Desconto
10	R\$ 321,78	R\$ 3.217,80	R\$ 242,78	R\$ 2.427,80

[Clique para ver a foto do produto](#)

Frete: R\$0,00

Local de Entrega: - /

Prazo de produção: 10 dias úteis

Prazo de entrega após produção: 10 dias úteis

Condições de Pagamento: 30 dias

Forma de Pagamento: TRANSFERÊNCIA

Validade da Proposta: 30 dias

VALOR IPI: R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.427,80

TODOS OS CUSTOS ESTÃO INCLUSOS NO VALOR FINAL DO ORÇAMENTO (IMPOSTOS E FRETE)

Parágrafo 1: DO FORO

1.1) As partes signatárias deste elegem o Fórum geral de Belo Horizonte para quaisquer medidas judiciais e originárias ou referentes a esse CONTRATO. E por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais pertinentes.



Multfluxo
Grupo


Leandro Lima | Diretor Administrativo

31 99456-0012

31 3417-2505

contato@multfluxo.com.br

www.multfluxo.com.br Anexo Orçamento 01 (0768391)

Multfluxo Comércio

CNPJ: 15.181.901/0001-02

Insc. Estadual: 002.311.254.00-50

Rua Das Princesas 307, Vila Oeste

Cep 30532-070 Belo Horizonte | MG

SEI 19.09.48086.0021212/2023-07-09-17

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.181.901/0001-02

Razão Social: MULTFLUXO LTDA ME

Endereço: R DAS PRINCESAS 307 / VILA OESTE / BELO HORIZONTE / MG / 30532-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2023 a 06/09/2023

Certificação Número: 2023080805432811452067

Informação obtida em 16/08/2023 15:00:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.181.901/0001-02

Certidão nº: 32771587/2023

Expedição: 05/07/2023, às 14:50:12

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.181.901/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKJHFLLKR**

Documento/Certidão nº **24.488.497** Exercício: **2023**

Emissão em: **31/07/2023**

Requerimento em: **14:24:16**

Validade: **30/08/2023**

Nome: **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**

CNPJ: **15.181.901.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
31/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002311254.00-50	CNPJ/CPF: 15.181.901/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA DAS PRINCESAS	NÚMERO: 307
-------------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA OESTE	CEP: 30532070
--------------	--------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000671512505



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234775003

RAZÃO SOCIAL	
MULTFLUXO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.181.901/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.181.901/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:14:51 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **F4EB.F578.1778.9836**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.181.901/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTFLUXO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS PRINCESAS	NUMERO 307	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.532-070	BAIRRO/DISTRITO OESTE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@MULTFLUXO.COM.BR		TELEFONE (31) 3417-2505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 08:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023027159

Data concessão: 27/07/2023

Data validade: 27/07/2028

SITUAÇÃO: Ativo**Tipo:** Alvará imediato**Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 15.181.901/0001-02

Inscr. Municipal: 0.443.693/001-6

Data de Registro: 28/02/2014

Razão Social: MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MULTFLUXO

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 720

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 234044 008 0016

Tipo de imóvel (IPTU): GALPAO

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Oeste

Regional: Oeste - O2

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: AGEE - Area de Grandes Equipamentos Economicos

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão Verde

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA DAS PRINCESAS

Número: 307

CEP: 30532070

Complemento: -

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Não Residenciais - VNR

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: < 10 M

ATIVIDADES

Atividades NÃO exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
7739003-99	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES E TELÕES (Grupo III)	NÃO exercida
4789099-99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)	NÃO exercida
3329599-00	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS	NÃO exercida



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Anexo Alvará de Funcionamento (0768830)

SEI 19.09.48086.0021212/2023-07 pg. 15

ANTERIORMENTE (Grupo III)

Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos	
7729202-99	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO UTENSÍLIOS E MÓVEIS PARA FESTAS (Grupo III)		NÃO exercida
Subcategoria: INDÚSTRIA	Tipologia	Indústria de artefatos e equipamentos técnico profissionais	
2542000-00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS (Grupo III)		NÃO exercida

ATIVIDADES AUXILIARES

Atividades auxiliares:

CÓDIGO	Descrição	Situação
A	Escritório / sede administrativa de empresa(Dispensado de Licenciamento Ambiental)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 2542000-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 3329599-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4789099-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7729202-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7739003-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Trata-se de área de grandes equipamentos econômicos - AGEE, destinadas predominantemente a implantação de atividades de grande porte (Lei 11.181/19, artigos 110 e 176, § 10).

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
alf.pbh.gov.br

Anexo Alvará de Funcionamento (0768830)

SEI 19.09.48086.0021212/2023-07 pg. 20

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominal, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes.

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água



Documento válido até a data de validade indicada

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site

A autenticidade
alf.pbh.gov.br

Autoridade deste documento pode ser verificada pelo QRCode
pbh.gov.br

Página 3 de 4

Nº do Alvará:

Nº de Arvada:

natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 15.181.901/0001-02

Nome/Razão social: MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA

THAIS SUELEN FERREIRA DA SILVA, CPF 058.***.***-83 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descriptivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condonial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31212236674

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2200037909

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 MARÇO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9258388 em 25/03/2022 da Empresa MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA, Nire 31212236674 e protocolo 221464522 - 24/03/2022. Autenticação: 8B8CCCF2E5AF5E815ED2B873611A8B5DF0EF67D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.452-2 e o código de segurança 5ByE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.452-2	MGP2200037909	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LEANDRO NEI AZEVEDO LIMA
[REDACTED]	NATALIA CRISTINA AZEVEDO LIMA



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA

CNPJ 15.181.901/0001-02

NIRE 31212236674

LEANDRO NEI AZEVEDO LIMA,

e NATALIA

CRISTINA AZEVEDO LIMA,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 15.181.901/0001-02 contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob NIRE 31212236674, com sede na Rua das Princesas, nº 307, Bairro Vila Oeste, CEP: 30532-070, Belo Horizonte, Minas Gerais, procedem:

1 – ABERTURA DE FILIAL

Com a presente alteração a sociedade constitui a seguinte filial com início de atividade em 23/03/2022.

Filial 1 - Rua das Princesas, nº300, Bairro Oeste, CEP 30532-070, Belo Horizonte, Minas Gerais.

2 - CONSOLIDAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO

Em virtude da presente alteração e em atendimento as exigências do Código Civil de 2002, o Ato Constitutivo consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LEANDRO NEI AZEVEDO LIMA,

e NATALIA

CRISTINA AZEVEDO LIMA,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 15.181.901/0001-02 contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob NIRE 31212236674, com sede na Rua das Princesas, nº 307, Bairro Vila Oeste, CEP: 30532-070, Belo Horizonte, Minas Gerais, procedem a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira

Sob a denominação social de **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**, permanece constituída a presente Sociedade Empresária Limitada, a qual será regida pelo presente contrato social e pela legislação aplicável.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9258388 em 25/03/2022 da Empresa MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA, Nire 31212236674 e protocolo 221464522 - 24/03/2022. Autenticação: 8B8CCCF2E5AF5E815ED2B873611A8B5DF0EF67D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.452-2 e o código de segurança 5ByE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula segunda

A sede da empresa é na Rua das Princesas, nº 307, Bairro Oeste, CEP: 30.532-070, Belo Horizonte, Minas Gerais e filial na Rua das Princesas, nº300, Bairro Oeste, CEP 30532-070, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Cláusula terceira

A sede da empresa tem por objeto social: Locação, Instalação, Fabricação de artigos de serralheria e comércio de equipamentos para eventos e a filial: Fabricação de artigos de serralheria e tratamento de metais e pintura industrial.

Cláusula quarta

O início das atividades se deu em 12/03/2012 com registro do Contrato Social na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula quinta

O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído como segue:

Sócio	Nº Quotas	Valor Quotas R\$	%
Leandro Nei Azevedo Lima	50.000	50.000,00	50
Natalia Cristina Azevedo Lima	50.000	50.000,00	50
Total	100.000	100.000,0	100

Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil de 2002.

Cláusula sexta

As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula sétima

As quotas de Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, em condições de igualdade, que terão sempre o direito de preferência.

Parágrafo primeiro

Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando-lhes por escrito para que, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

Parágrafo segundo

Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo terceiro

O não exercício por parte dos demais sócios, quanto ao direito de preferência no prazo



fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

Cláusula oitava

A administração da sociedade caberá aos sócios: **LEANDRO NEI AZEVEDO LIMA e NATALIA CRISTINA AZEVEDO LIMA**, sendo exercida por ambos individualmente.

Parágrafo único

A sociedade poderá constituir procuradores para um período determinado, nunca excedente á um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula nona

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será, de comum acordo, convencionado entre os sócios.

Cláusula décima

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

Parágrafo primeiro

Por convocação dos administradores, a assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte. Ou a qualquer tempo, por convocação dos sócios, nas hipóteses previstas no Artigo 1.073 do Código Civil de 2002.

Parágrafo segundo

A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Cláusula décima primeira

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo segundo

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula décima segunda

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interditado poderão ingressar na sociedade, ou receber o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou da interdição, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



Cláusula décima terceira

Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim acharem justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022

Leandro Nei Azevedo Lima

Natalia Cristina Azevedo Lima



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9258388 em 25/03/2022 da Empresa MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA, Nire 31212236674 e protocolo 221464522 - 24/03/2022. Autenticação: 8B8CCCF2E5AF5E815ED2B873611A8B5DF0EF67D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.452-2 e o código de segurança 5ByE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo Contrato Social (0768840)

SEI 19.09.48086.0021212/2023-07 / pg. 3000

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.452-2	MGP2200037909	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LEANDRO NEI AZEVEDO LIMA
[REDACTED]	NATALIA CRISTINA AZEVEDO LIMA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/146.452-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9258388 em 25/03/2022 da empresa 3121223667-4 MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190288340-8	15.181.901/0003-66	RUA DAS PRINCESAS 300 - BAIRRO OESTE CEP 30532-070 - BELO HORIZONTE/MG

25 de mar de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9258388 em 25/03/2022 da Empresa MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA, Nire 31212236674 e protocolo 221464522 - 24/03/2022. Autenticação: 8B8CCCF2E5AF5E815ED2B873611A8B5DF0EF67D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.452-2 e o código de segurança 5ByE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Anexo Contrato Social (0768840)

SEI 19.09.48086.0021212/2023-07 / pg. 3000

MARINELY DE PAULA BOMFIM

SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA, de NIRE 3121223667-4 e protocolado sob o número 22/146.452-2 em 24/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9258388, em 25/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LEANDRO NEI AZEVEDO LIMA
[REDACTED]	NATALIA CRISTINA AZEVEDO LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LEANDRO NEI AZEVEDO LIMA
[REDACTED]	NATALIA CRISTINA AZEVEDO LIMA

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2022, às 11:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf), informando o número do protocolo 22/146.452-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM
[REDACTED]	

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9258388 em 25/03/2022 da Empresa MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA, Nire 31212236674 e protocolo 221464522 - 24/03/2022. Autenticação: 8B8CCCF2E5AF5E815ED2B873611A8B5DF0EF67D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.452-2 e o código de segurança 5ByE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Peaton do Brasil Comercial Ltda.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.

PROPOSTA

NUMERO	2301/23
EMPRESA	PEATON DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
Cnpj	05.440.041/0001-12 - I.E 116.669.857.116

CLIENTE

EMPRESA	Assessoria Cerimonial		
CIDADE	Salvador	UF	BA
TELEFONE	71 3103-0403	SOLICITANTE	Célia Almeida

PRODUTO SOLICITADO

Unifila 2001	
Corpo: Perfil tubular de Alumínio. Diâmetro de 8 cm e altura 96 cm Cromo Base: Com diâmetro de 34 cm , com calota em ABS de alto impacto Cassete: em Nylon de alta resistência com presilha UNIVERSAL Faixa lisa com 5 cm de largura e comprimento de 2,0 mts.	

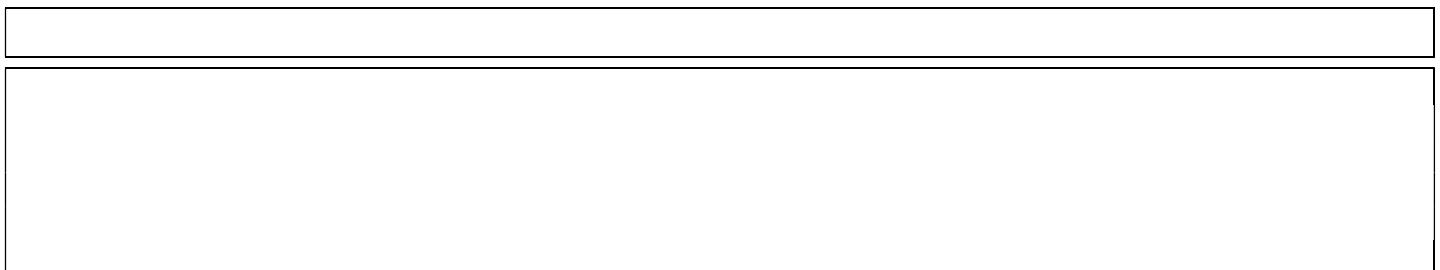
PEDESTAL 10 PÇs VALOR UNITÁRIO R\$ 325,00 TOTAL R\$ 3.250,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

IPI	ISENTO (SIMPLES)	GARANTIA	01 ANO Para defeito de fabricação
PAGTO	A Combinar	PRAZO DE ENTREGA	15 Dias após aprov. Pedido
FRETE	CIF	VALIDADE	15 dias

Zélia Ribeiro

11 2957-2000





DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 23/08/2023, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770085** e o código CRC **D2186C6C**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.181.901/0001-02 DUNS®: 941102796
Razão Social: MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: MULTFLUXO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2024
FGTS	Validade:	25/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/10/2023
Receita Municipal	Validade:	27/09/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/01/2024
-----------	------------

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

715.309,90

Natureza da Despesa:

33.90.30.000

Responsável pela Informação:

MARIANA COSTA DE ABREU ALVES

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

114/2023-DADM



Documento assinado eletronicamente por Mariana Costa de Abreu em 21/09/2023, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0803056 e o código CRC 5329B685.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Inexigibilidade e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

A despesa total no valor de R\$ 2.427,80 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) será custeada pelo:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Região/Fonte: 9900 - Estado

Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Elemento de despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 21/09/2023, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802910** e o código CRC **2307B15E**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para aquisição, por dispensa de licitação, de pedestais organizadores de fila, no valor total de R\$ 2.427,80 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), para utilização nas solenidades deste MPBA.

Foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores pela unidade solicitante, escolhendo-se o que apresentou o menor valor global para os itens.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária 0803056, informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa. Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210;
- Suplente: Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 25/09/2023, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803699** e o código CRC **05CC95D3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**, CNPJ **15.181.901/0001-02**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0806290), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/09/2023, às 11:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806265** e o código CRC **EADED013**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Assessoria de Cerimonial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura nos orçamentos 0768397 e 0768408. Solicitamos anexar novos orçamentos devidamente assinados ou, se for o caso, anexar e-mail que deram origem ao recebimento dos orçamentos em meio eletrônico;
2. Os orçamentos 0768397 e 0768408 venceram em 30/08/2023. Solicitamos inclusão de orçamentos com novo período de validade;
3. As certidão FGTS e municipal vencem em 25/09/2023 e 27/09/2023 respectivamente. Sugerimos inclusão de certidões com novo período de validade, pois durante a tramitação do referido expediente, as mesmas poderão vencer.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/09/2023, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806243** e o código CRC **1D16FA00**.

DESPACHO

Prezados,

Quanto aos itens apontados no despacho DCCL (0806744), informo:

- Item 1. Anexado e-mails enviados pelas empresas com as propostas de orçamentos.
- Item 2. Os preços dos orçamentos continuam refletindo o valor de mercado.
- Item 3. Anexado novas certidões.

Atenciosamente,

Fernanda Pinho

Coordenadora da Assessoria de Cerimonial
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
71 3103-0502



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 25/09/2023, às 16:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806744** e o código CRC **E10A3646**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.181.901/0001-02

Razão Social: MULTFLUXO LTDA ME

Endereço: R DAS PRINCESAS 307 / VILA OESTE / BELO HORIZONTE / MG / 30532-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2023 a 14/10/2023

Certificação Número: 2023091503555615084938

Informação obtida em 25/09/2023 14:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GKCDIKLHLN**

Documento/Certidão nº **24.793.770** Exercício: **2023**

Emissão em: **25/09/2023**

Requerimento em: **14:41:39**

Validade: **25/10/2023**

Nome: **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**

CNPJ: **15.181.901.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Excluir](#)[Arquivar](#)[Denunciar](#)[Resposta](#)[Responda a todos](#)[Encaminhar](#)

v

RES: Solicitação de cotação para aquisição de Pedestal - organizador de fila

[+/-](#)

v

VBN Panéis Eletrônicos - Roberta de Paula <vendas01@vbnp...



...

Para: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA

Seg, 21/08/2023 13:45

 [0773.pdf
644 KB](#)

Boa Tarde

Segue orçamento.

**2CO Construção e Comunicação EIRELI.****VBN Indústria e Comércio de Painéis Eletrônicos LTDA.**

Roberta de Paula.

+55 11 2087-4303

MSN/Skype: vendas01@vbnpaineis.com.brwww.vbnpaineis.com.br

(011) 94111.9953

Rua Porangatu, 41 – Jardim Bandeirantes – Guarulhos / SP – Cep: 07111-350 • [mapa de localização](#)**De:** ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA [mailto:cerimonial@mpba.mp.br]**Enviada em:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 13:38**Para:** VBN Panéis Eletrônicos - Roberta de Paula <vendas01@vbnpaineis.com.br>**Assunto:** RE: Solicitação de cotação para aquisição de Pedestal - organizador de fila

Boa tarde!

Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ - n.º 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Atenciosamente,

Célia Almeida

Assessoria de Cerimonial

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

[Excluir](#)[Arquivar](#)[Denunciar](#)[Resposta](#)[Responda a todos](#)[Encaminhar](#)

v

RES: Solicitação de cotação para aquisição de Pedestal - organizador de fila / Orçamento 2301/23



v

Zélia <zelia@unifila.com>



...

Para: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA

Ter, 15/08/2023 09:41

Orçamento 2301-23- Assess... ▾
219 KB

Especificações Unifila 2001.pdf ▾
127 KB

2 anexos (346 KB) Baixar tudo

Bom dia Célia,
Segue o orçamento.
Qualquer dúvida estarei à disposição.

Atenciosamente
Zélia Ribeiro

Executiva de vendas
zelia@unifila.com
11 2957-2000
Whatsapp 11 93007-2000
www.unifila.com



De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL | MPBA <cerimonial@mpba.mp.br>

Data: segunda-feira, 14 de agosto de 2023 15:42

Para: SAC UNIFILA <sac@unifila.com>

Assunto: Solicitação de cotação para aquisição de Pedestal - organizador de fila

Prezados, boa tarde!

Solicitamos cotação de preços para compor Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de **10 pedestais - organizadores de fila**.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
PEDESTAL - organizador de			

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Assessoria de Cerimonial**, para aquisição de pedestais (organizadores de fila), conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0767478.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**, CNPJ: **15.181.901/0001-02**, pelo preço proposto de **R\$ 2.427,80 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, conforme proposta 0768391.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da Unidade Gestora 0003 - DADM, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0803056.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/09/2023, às 17:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0807191** e o código CRC **512411A3**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0807191), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **MULTFLUXO COMERCIO DE MATERIAIS ISOLAMENTOS LTDA**, CNPJ: **15.181.901/0001-02**, pelo preço proposto de **R\$ 2.427,80 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, para aquisição de pedestais (organizadores de fila).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 27/09/2023, às 07:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808343** e o código CRC **D989C3B3**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de pedestais (organizadores de fila) pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0808343) em 27/09/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/09/2023, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809554** e o código CRC **0D34FA54**.



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.23.0000254-6
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	Objeto: Aquisição de pedestais (organizadores de fila), Dispensa de Licitação n. 114/2023-DADM, Sei n. 19.09.48086.0021212/2023-07
Data do Cadastro: 27/09/2023	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 3103-0118
Valor da SRD (R\$) *** 2.427,80	DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS *****	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000.1	2.427,80

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000.1	-1.386.741,45	2.427,80	-1.389.169,25



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.427,80	Não				0,00

DADOS CREDOR

DETALHES DO CREDOR			
Código:	2019078311		
Nome:	MULTFLUXO LTDA ME		
CPF/ CNPJ:	15.181.901/0001-02	Insc. Estadual:	231125400
Responsável no Credor:	MULTFLUXO LTDA ME	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000.1	GERAL	2.427,80

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	2.427,80

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho.

Sem mais, concluímos este processo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 27/09/2023, às 20:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810752** e o código CRC **6EF15A92**.